

Termos de Referência

Recrutamento do Diretor Geral do IBAP

Março 2023

I-Introdução

Havendo necessidade de continuar a dotar o Instituto da Biodiversidade e Áreas Protegidas de pessoal qualificado para assumir o cargo de responsável máximo deste Serviço e, em obediência aos objectivos propostos se afigura indispensável proceder o lançamento deste concurso público que, entre outros, dará corpo ao exposto no Decreto n.2/2005, de 14 de Março.

II-Contexto

O reforço das capacidades organizacionais deste Serviço reclama uma atenção, requerendo desta forma que o processo de recrutamento do pessoal dirigente do IBAP seja coroado pela autêntica transparência.

Persegue este processo de recrutamento do Director do IBAP a finalidade de contribuir para o reforço da capacidade institucional desta instituição governamental, o que pressupõe colocar a conservação da diversidade biológica como uma das prioridades nacionais de desenvolvimento.

A prossecução deste propósito vai contribuir, sobremaneira, para continuar a dar mais credibilidade às acções empreendidas pelo IBAP e que têm jogado um papel de relevo na valorização dos recursos naturais à escala nacional.

III-Objetivos gerais do IBAP

O IBAP tem por missão contribuir para a conservação da biodiversidade e de ecossistemas equilibrados na Guiné-Bissau.

Mais especificamente, caberá ao IBAP coordenar a gestão das Áreas Protegidas já criadas, de acordo com os objetivos na lei definidos, assim como inventariar e monitorizar espécies e ecossistemas sensíveis, e elaborar e garantir a implementação de planos de ação específicos para espécies ameaçadas.

Este Instituto também tem responsabilidades na identificação de espaços de reconhecido valor ecológico, e na preparação de propostas de criação de novas Áreas Protegidas, tendo, no entanto, uma atitude realista e pragmática relativamente aos meios disponíveis para a classificação e posterior gestão efetiva de tais áreas.

IV-Missão e competências do Director do IBAP

O Director do IBAP tem por competências, nomeadamente:

- a) Dirigir e coordenar todas as actividades técnicas e administrativas;
- b) Representar o IBAP em juízo e fora dele;
- c) Preparar e submeter à aprovação do Conselho da Administração, o orçamento e os programas de actividades;

- d) Preparar e submeter à aprovação do Conselho da Administração, o relatório e contas de exercício;
- e) Propor ao Conselho da Administração a organização e o enquadramento do pessoal, assim como o seu movimento;
- f) Elaborar as propostas de regulamentação interna, do funcionamento dos serviços e dos departamentos;
- g) Coordenar os serviços de apoio e da documentação;
- h) Convocar e presidir às reuniões de Direcção e do Conselho Científico;
- i) Nomear e fixar os mandatos dos coordenadores dos grupos de trabalhos, pessoal dirigente e administrativo.

V. Requisitos

- j) A apresentação das candidaturas deve obedecer ao exposto neste documento, devendo (a) candidato (a) reunir os seguintes requisitos:
- k) 1-Ser cidadão (ã) guineense,
- l) 2-Ser portador (a) de um diploma de Mestrado em Engenharia Ambiental, Ciências Biológicas, Agronomia e outras áreas afins,
- m) 3-Ter experiência profissional mínima de dez (10) anos nos domínios acima mencionados e em ambiente de organização multilateral, multinacional,
- n) 4-Possuir experiência profissional de, pelo menos, cinco (5) anos em gestão de recursos fiduciários e possuir domínio perfeito (oral e escrito) da língua portuguesa,
- o) 5-Ter domínio dos idiomas inglês e francês é uma vantagem,
- p) 6-Ter boas capacidades de comunicação e de trabalho em equipa multidisciplinar,
- q) 7-Possuir boas capacidades de organização e de produção de relatórios,
- r) 8-Ter disponibilidade imediata,
- s) 9-Possuir idoneidade moral e não ter antecedentes criminais,
- t) 10-Dispôr de uma prática usual de ferramentas informáticas e de escritório.

VI. Critérios de avaliação

A avaliação decorrerá de seguinte forma: Documental, Escrita e Oral, com base nos critérios abaixo descritos:

Pontuação máxima: 100 pontos

Avaliação curricular (50)

Nº	Critérios	Pontuação (50)
1	Ser cidadão (ã) guineense, peça de identificação apresentada.	0 à 2
2	Ser portador (a) de um diploma de Mestrado em Engenharia Ambiental, Ciências Biológicas, Agronomia e outras áreas afins,	0 à 15
3	Ter experiência profissional mínima de dez (10) anos nos domínios acima mencionados e em ambiente de organização multilateral, multinacional,	0 à 5

4	Possuir experiência profissional de, pelo menos, cinco (5) anos em gestão de recursos fiduciários.	0 à 20
5	Ter domínio de informática (Word, Excel, Power Point e Internet) e de escritório.	0 à 3
6	Domínio perfeito (oral e escrito) da língua portuguesa	0 à 3
7	Ter domínio dos idiomas inglês e francês é uma vantagem	0 à 2

Avaliação escrita (30)

Nº	Critérios	Pontuação (30)
1	Prova escrita: Tema	0 à 30

Avaliação Oral (20)

Nº	Critérios	Pontuação (20)
1	Prova oral: Perguntas	0 à 20
TOTAL		100 PONTOS

O candidato que não atingir os 70 (setenta) pontos na avaliação curricular fica automaticamente excluído.

VI. Mandato

O exercício do cargo de Director do IBAP estende-se por um período de cinco (5) anos, sendo renovável uma única vez e com idêntico horizonte temporal.

VII. Dossier de candidatura

O *dossier* de candidatura deve ser composto de:

- Carta de motivação
- Curriculum vitae atualizado
- Cópias autenticadas dos diplomas obtidos
- Cópia autenticada do Bilhete de Identidade
- Certificado de Registo Criminal
- Três (3) Cartas de recomendação, sendo indispensável a do último empregador.

As candidaturas, em envelope fechado e sem menção de nome, devem ser dirigidas ao Ministro do Ambiente e Biodiversidade e entregues na Secretaria Geral deste Ministério, Avenida João Bernardo Vieira, Palácio do Governo, Bissau, República da Guiné-Bissau.

O prazo de entrega de candidaturas é de 23 de Março a 13 de Abril de 2023, devendo as mesmas serem depositadas na Secretaria Geral do MAB, entre 9h00 a 15H30).

A data de abertura será no dia 18 de Abril de 2023, pelas 15H00, na sala de reuniões do Ministério de Ambiente e Biodiversidade e decorrerá na presença dos candidatos que desejarem assistir ao ato.

As candidaturas femininas são fortemente encorajadas.

Observação:

As tarefas inerentes ao cargo acima mencionado constam do Decreto n. 2/2005, de 14 de Março, publicado no B. O. 11/2005.

Termos de Referência

Recrutamento do Encarregado de Programa do IBAP

Março 2023

I - Introdução

Havendo necessidade de continuar a dotar o Instituto da Biodiversidade e Áreas Protegidas de pessoal qualificado para assumir o cargo de responsável pela estrutura executiva do IBAP e, em obediência aos objectivos propostos se afigura indispensável proceder o lançamento deste concurso público que, entre outros, dará corpo ao exposto no Decreto n.2/2005, de 14 de março.

II - Contexto

O reforço das capacidades organizacionais deste Serviço reclama uma atenção, requerendo desta forma que o processo de recrutamento do pessoal dirigente do IBAP seja coroado pela autêntica transparência.

Persegue este processo de recrutamento do Encarregado de Programa do IBAP a finalidade de contribuir para o reforço da capacidade institucional desta instituição governamental, o que pressupõe colocar a conservação da diversidade biológica como uma das prioridades nacionais de desenvolvimento.

A prossecução deste propósito vai contribuir, sobremaneira, para continuar a dar mais credibilidade às acções empreendidas pelo IBAP e que têm jogado um papel de relevo na valorização dos recursos naturais à escala nacional.

III - Objectivos gerais

O IBAP tem por missão contribuir para a conservação da biodiversidade e de ecossistemas equilibrados na Guiné-Bissau.

Mais especificamente, caberá ao IBAP coordenar a gestão das Áreas Protegidas já criadas, de acordo com os objetivos na lei definidos, assim como inventariar e monitorizar espécies e ecossistemas sensíveis, e elaborar e garantir a implementação de planos de ação específicos para espécies ameaçadas.

O IBAP também tem responsabilidades na identificação de espaços de reconhecido valor ecológico, e na preparação de propostas de criação de novas Áreas Protegidas, tendo, no entanto, uma atitude realista e pragmática relativamente aos meios disponíveis para a classificação e posterior gestão efetiva de tais áreas.

O Encarregado de Programa do IBAP é o principal quadro técnico do Instituto.

A sua função principal é de coordenar a planificação e a execução detalhada de atividades do instituto e dos seus quadros, ajudando a garantir a qualidade técnica de suas intervenções e dos respetivos resultados, de acordo com a missão do IBAP.

IV - Missão e competências do Encarregado de Programas do IBAP

Sob a directa dependência do Director, o Coordenador de Programas tem por competências, nomeadamente, dinamizar e coordenar o planeamento e a execução detalhada das actividades técnicas e científicas em conformidade com as atribuições do IBAP.

V- Requisitos

A apresentação das candidaturas deve obedecer ao exposto neste documento, devendo (a) candidato (a) reunir os seguintes requisitos:

- 1-Ser cidadão (ã) guineense,
- 2-Ter habilitações literárias mínimas o diploma de Mestrado em Engenharia Ambiental, Ciências Biológicas, Agronomia e outras áreas afins,
- 3-Ter experiência profissional mínima de dez (10) anos nos domínios acima mencionados e em ambiente de organização multilateral multinacional,
- 4-Possuir experiência profissional de, pelo menos, cinco (5) anos em gestão de recursos fiduciários e possuir domínio perfeito (oral e escrito) da língua portuguesa,
- 5-Ter domínio dos idiomas inglês e francês é uma vantagem,
- 6-Ter boas capacidades de comunicação e de trabalho em equipa multidisciplinar,
- 7-Possuir boas capacidades de organização e de produção de relatórios,
- 8-Ter disponibilidade imediata,
- 9-Possuir idoneidade moral e não ter antecedentes criminais,
- 10-Dispôr de uma prática usual de ferramentas informáticas e de escritório.

VI - Critérios de avaliação

A avaliação decorrerá de seguinte forma: Documental, escrita e oral com base nos critérios abaixo descrito:

Classificação máxima: 100 pontos

Avaliação curricular (50)

Nº	Critérios	Pontuação (50)
1	Ser cidadão (ã) guineense, peça de identificação apresentada.	0 a 2
2	Ser portador (a) de um diploma de Mestrado em Engenharia Ambiental, Ciências Biológicas, Agronomia e outras áreas afins,	0 a 15
3	Ter experiência profissional mínima de dez (10) anos nos domínios acima mencionados e em ambiente de organização multilateral, multinacional,	0 a 5
4	Possuir experiência profissional de, pelo menos, cinco (5) anos em gestão de recursos fiduciários.	0 a 20

5	Ter domínio de informática (Word, Excel, Power Point e Internet) e de escritório.	0 a 3
6	Domínio perfeito (oral e escrito) da língua portuguesa	0 a 3
7	Ter domínio dos idiomas inglês e francês é uma vantagem	0 a 2

Avaliação escrita (30)

Nº	Critérios	Pontuação (30)
1	Prova escrita: Tema	0 a 30

Avaliação Oral (20)

Nº	Critérios	Pontuação (20)
1	Prova oral: Perguntas	0 a 20
TOTAL		100 PONTOS

O candidato que não atingir os 70 (setenta pontos) fica automaticamente excluído.

VII - Mandato

O exercício do cargo de Encarregado de Programa estende-se por um período de cinco (5) anos, sendo renovável uma única vez e com idêntico horizonte temporal.

VIII - Dossier de candidatura

O dossier de candidatura deve ser composto de:

- Carta de motivação
- Curriculum vitae atualizado
- Cópias autenticadas dos diplomas obtidos
- Cópia autenticada do Bilhete de Identidade
- Certificado de Registo Criminal
- Três (3) Cartas de recomendação, sendo indispensável a do último empregador

As candidaturas, em envelope fechado e sem menção de nome, devem ser dirigidas ao Ministro do Ambiente e Biodiversidade e entregues na Secretaria Geral deste Ministério, Avenida João Bernardo Vieira, Palácio do Governo, Bissau, República da Guiné-Bissau.

O prazo de entrega de candidaturas é de 23 de Março a 13 de Abril de 2023, devendo as mesmas serem depositadas na Secretaria Geral do MAB, entre 9h00 a 15h30).

A data de abertura será no dia 17 de Abril de 2023, pelas 15H00, na sala de reuniões do Ministerio de Ambiente e Biodiversidade e decorrerá na presença dos candidatos que desejarem assistir ao ato.

As candidaturas femininas são fortemente encorajadas.

Observação

As tarefas inerentes ao cargo acima mencionado constam do Decreto n. 2/2005, de 14 de Março, publicado no B. O. 11/2005.